

RMA FEVEREIRO/2026

RECUPERAÇÃO JUDICIAL LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA · AUTOS N. 0015103-89.2025.8.16.0021



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD54 TG7HF B2J6M CCXSB



LOCALIZAÇÃO, ATIVIDADES E ESTRUTURA SOCIETÁRIA



Luís Carlos Klein

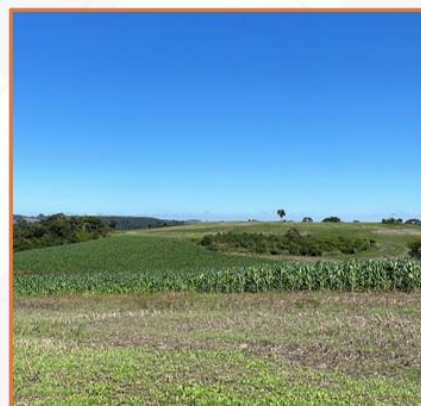
Fonte: Autos mov.1.1.

A sociedade é composta integralmente por capital da empresa Luís Carlos Klein Agricultura, inscrita no CNPJ nº 57.912.658/0001-97, de Capital Social de R\$ 25.000,00, e pelo produtor rural Luís Carlos Klein, seu único titular.

A atividade econômica principal da sociedade é o cultivo de grãos , com foco nas culturas de soja, milho, trigo e feijão.

A sede da empresa está localizada na Comunidade Gramados, à Zona Rural de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000 na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná..

A estrutura societária demonstra uma operação centrada na atividade agrícola, com atuação direta do produtor rural e vínculo exclusivo com a pessoa jurídica mencionada. Essa configuração indica um modelo de gestão concentrado, típico de propriedades rurais familiares com operação organizada por meio de CNPJ, visando maior controle financeiro e acesso a benefícios fiscais e creditícios específicos do setor.





OBJETO DO RELATÓRIO

Em conformidade com as obrigações da Lei 11.101/2005 e com Recomendação 072 de 19/08/2020 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), o presente tem por objetivo apresentar o Relatório Mensal de Atividades (RMA) das Recuperandas LUÍS CARLOS KLEIN AGRICULTURA e LUÍS CARLOS KLEIN, demonstrando de forma resumida, os principais resultados da atividade operacional e financeira, bem como auxiliar no entendimento sobre os resultados que vem sendo obtidos pela recuperanda, no período de fevereiro de 2026.

Ressaltamos que as análises para elaboração deste RMA, teve como base as informações quantitativas e qualitativas fornecidas pela recuperanda até 28 de fevereiro de 2026, sendo de inteira responsabilidade de seus representantes legais quanto à veracidade e integridade.

O relatório tem como finalidade apresentar uma visão geral do desempenho operacional e financeiro da empresa em recuperação judicial, reunindo os principais dados do período analisado. Ele também cumpre o papel de apoiar o acompanhamento das obrigações assumidas perante o processo de recuperação.



CHECK-LIST DE DOCUMENTOS (ATÉ 28/02/2026)

Detalhamento das Informações Gerais

Breve relato das atividades da empresa no período, incluindo qualquer alteração contratual relevante;	✓
Medidas de reorganização adotadas no período;	✓
Unidade em funcionamento, detalhando a situação da matriz;	✓
Recursos Humanos:	N/A
Relação/inventário do patrimônio das Recuperandas juntamente com a documentação comprobatória da propriedade e os respectivos laudos de avaliação (se houver);	N/A
Evolução das Compras Mensais e dos últimos dois anos;	N/A
Fornecedores Mensais e dos últimos dois anos;	N/A
Estoques Mensais e dos últimos dois anos;	N/A

Detalhamento das Informações Financeiras

Extratos bancários de todas as contas correntes, vinculadas e aplicações financeiras inclusive sem movimentação;	✓
Posição final de mês dos créditos Extraconcursais (Pós pedido de RJ e por credor), em arquivo formato de Excel;	N/A
Relatório de Garantias: Informações sobre garantias oferecidas em contratos financeiros e sua situação atual;	
Relação de contas a receber em Excel por Recuperanda, contendo: cliente, nota fiscal, data de vencimento e valor;	✓
Relatório detalhado das movimentações financeiras (entradas e saídas) dos últimos 12 meses, para entender melhor o fluxo de caixa;	✓
Relatório de Inadimplência: Análise das contas a receber com informações sobre clientes inadimplentes e ações tomadas para a recuperação dos créditos;	N/A
Relatório analítico das contas pagas no mês de referência;	✓
Relatório analítico das contas a pagar pós pedidos de recuperação judicial;	✓
Cópia Contratos e Acordos firmados com fornecedores e clientes que possam impactar a situação financeira da empresa emitidos pós pedido da Recuperação Judicial, se for o caso.	N/A



INFORMAÇÕES GERAIS



CHECK-LIST DE DOCUMENTOS (28/02/2026)

Detalhamento das Informações Tributárias	
Relação de Impostos a Pagar detalhada, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual;	✓
Relação de impostos após pedido de Recuperação Judicial que se encontram vencidos em arquivo formato de Excel, contendo as informações: Tipo de imposto, competência, valor original, multas, juros, encargos e valor total;	✓
Guias de recolhimento acompanhadas dos comprovantes de pagamento dos tributos e contribuições, tanto correntes quanto parcelados. Caso não haja pagamentos, favor informar a descrição dos tributos, a data de vencimento e o valor correspondente;	N/A
Relatório fiscal da situação fiscal ("Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional"),gerado pelo E-CAC, Situação fiscal prefeitura e prévia certidão estadual Paraná.	✓
Detalhamento das Informações Contábeis	
Balancete Mensal Analítico (nível 5) constando saldo inicial, débitos, créditos e saldo final, em arquivo formato de Excel; Mensalmente	✓
Demonstrações Financeiras - Balanço Patrimonial; Mensalmente	✓
Demonstrações Financeiras Demonstrativo de Resultado do Exercício; Mensalmente	✓
Demonstrações Financeiras - Demonstrativo de Fluxo de Caixa; Mensalmente	✓
Em cumprimento ao estabelecido no CNJ, além dos documentos constantes nos itens anteriores, letra "1" e "2" (em Excel), os mesmos documentos também deverão ser enviados em formato PDF, assinado pelo Contador;	✓
Declaração de faturamento do mesmo período; Mensalmente	✓
Razão mensal de todas as contas. Mensalmente	✓
Termo de Abertura e Encerramento do Livro razão devidamente assinado mês de Competência; Mensalmente	✓



INFORMAÇÕES
GERAIS





INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA RECUPERANDA

Em comparação às informações anteriormente apresentadas, verifica-se que não houve alterações relevantes na atividade rural desenvolvida pela Recuperanda, mantendo seu modelo operacional e organizacional inalterado no período analisado. No que se refere às medidas operacionais e de reestruturação, não foram identificadas mudanças significativas no funcionamento da atividade agrícola. A Recuperanda segue executando suas atividades habituais, incluindo práticas de correção e melhoria do solo, bem como a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, visando a adequada preparação para os ciclos produtivos subsequentes.

Conforme informado, a colheita da safra de soja encontra-se praticamente concluída, restando aproximadamente 06 (seis) alqueires para sua finalização. A produtividade média apurada até o momento é de cerca de 100 sacas por alqueire, resultado considerado satisfatório dentro das condições enfrentadas na safra.

Até o presente momento, foram colhidas aproximadamente 3.100 sacas de soja, sendo que toda a produção foi entregue à Cooperativa Agroindustrial Coasul, conforme comprovado por meio de romaneios apresentados. Do total produzido, está prevista a destinação de aproximadamente 1.800 sacas para liquidação do custeio agrícola junto à própria cooperativa, com vencimento no mês de março de 2026. O saldo remanescente será destinado ao pagamento de arrendamentos e demais custos inerentes à atividade produtiva.

No que se refere à segunda safra (safrinha), foi realizada a implantação de aproximadamente 20 (vinte) alqueires da cultura de feijão, cuja colheita está prevista para o final do mês de maio. O custeio desta cultura também foi contratado junto à Cooperativa Coasul, com vencimento programado para o mês de junho de 2026, mantendo-se o modelo de fornecimento de insumos em regime de compensação por entrega futura da produção. Por fim, destaca-se que o estoque final de soja será apurado após a conclusão integral da colheita, prevista para o final do mês de março, momento em que será possível consolidar os resultados produtivos da safra.





QUADRO DE COLABORADORES

RELAÇÃO DE COLABORADORES | MENSAL

As Recuperandas informaram que não possuem colaboradores contratados formalmente, prática comum no contexto da agricultura familiar.

As atividades da propriedade são executadas diretamente pelo Sr. Luis Carlos Klein.

Em períodos de maior demanda, como plantio e colheita, os produtores rurais contam com o apoio de vizinhos e amigos, também agricultores, por meio de uma prática tradicional ainda comum no meio rural.

Trata-se da troca de serviços, conhecida como escambo, caracterizada pela cooperação mútua, reciprocidade e solidariedade. Nessa modalidade, não há remuneração financeira direta, sendo o trabalho compensado por auxílio em atividades semelhantes nas propriedades dos envolvidos.

Essa prática demonstra um modelo de organização produtiva que fortalece os vínculos comunitários e ainda se mantém relevante em diversas regiões do país.





INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

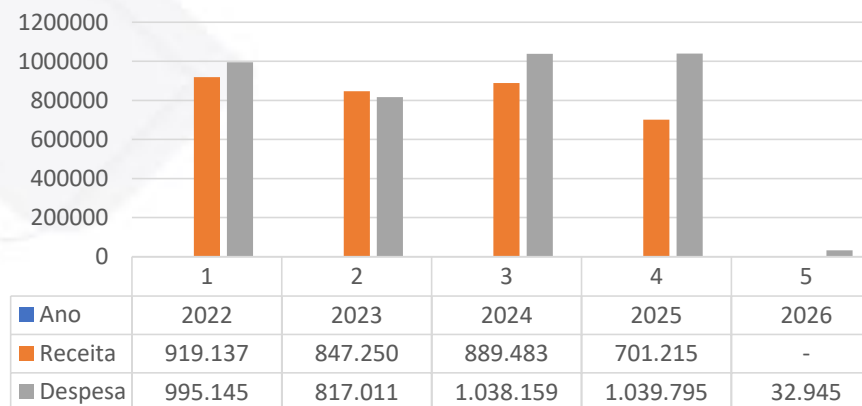
RECEITAS E DESPESAS (2022 a 2026)

De acordo com os dados extraídos do Livro Caixa da Atividade Rural (Lei 9.250/95, art. 18), referentes aos anos-calendário de 2022 a 2025 e parcialmente 2026, foram identificadas as receitas e despesas relacionadas à atividade rural, envolvendo principalmente a comercialização de grãos.

As receitas apresentaram variação ao longo do período, com queda mais acentuada em 2025, quando totalizaram R\$ 701.215,00, inferior aos exercícios anteriores. No mesmo período, as despesas atingiram R\$ 1.039.795,00, resultando em desempenho negativo.

Apesar de pontuais ajustes nos custos, as despesas permaneceram em patamar superior à capacidade de geração de receitas, evidenciando desequilíbrio econômico-financeiro da atividade. Para 2026, até o momento, não há registro de receitas, apenas despesas iniciais de R\$ 32.945,00, compatíveis com o início do ciclo produtivo.

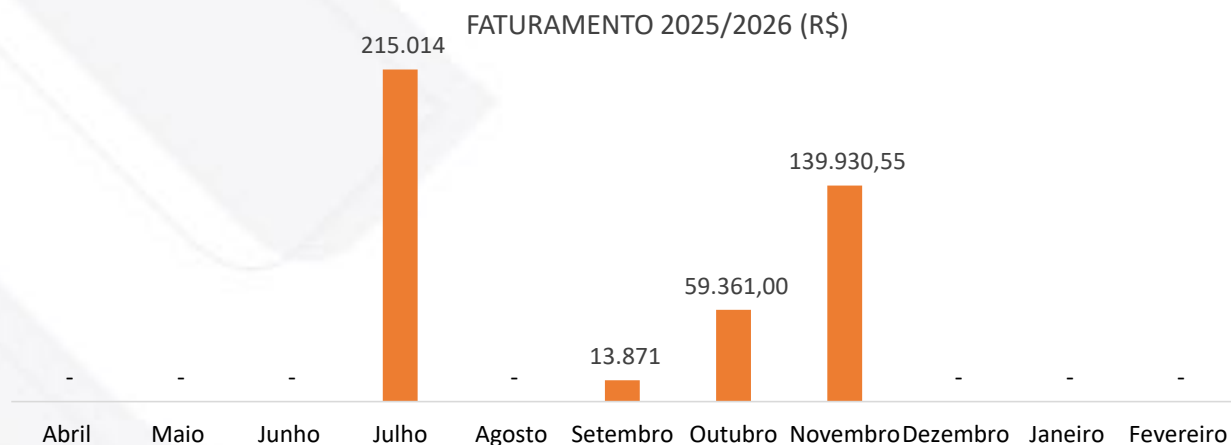
RECEITAS X DESPESAS



FATURAMENTO | MENSAL

De acordo com os dados extraídos do Livro Caixa da Atividade Rural (Lei 9.250/95, art. 18), referentes ao exercício de 2025/2026, observa-se que o faturamento apresenta comportamento irregular, compatível com a sazonalidade típica da atividade rural. No exercício de 2025, o maior volume de receitas foi registrado no mês de julho de R\$ 215.014,04, seguido por entradas pontuais em setembro de R\$ 13.871,45, outubro de R\$ 59.361,00 e novembro de R\$ 139.930,55, evidenciando a concentração do faturamento em períodos específicos relacionados à comercialização da produção.

O faturamento acumulado no ano de 2025 totalizou R\$ 701.214,50, confirmando a dependência da atividade em relação ao ciclo produtivo agrícola, especialmente no que se refere à colheita e posterior venda da safra. No início de 2026, não houve registro de receitas, o que se justifica pelo fato de a safra de soja ainda se encontrar em fase de colheita. Ressalta-se que parte da produção já foi entregue à Cooperativa Agroindustrial Coasul, permanecendo aguardando comercialização, o que impacta temporariamente o reconhecimento das receitas no período.



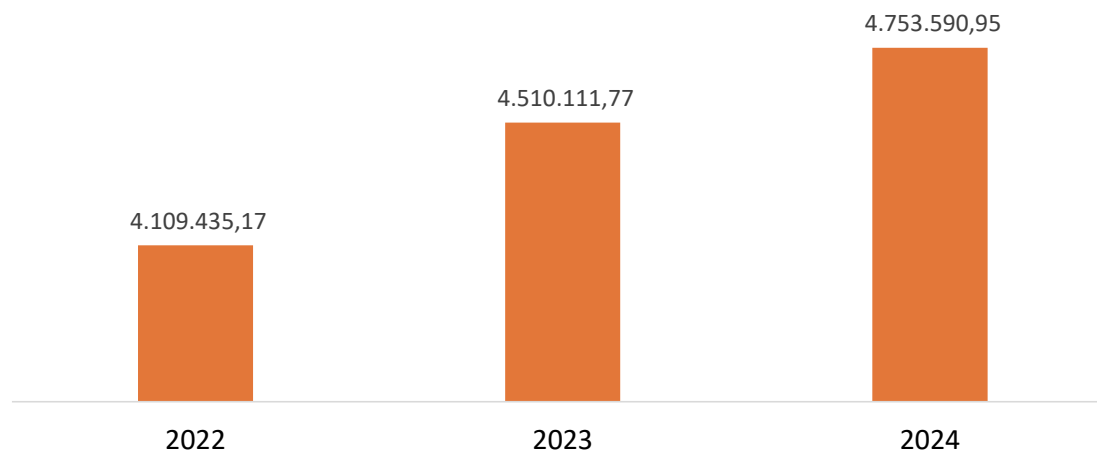
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS



ENDIVIDAMENTO

A fim de melhor entender o endividamento apresentado pelo Requerente, o quadro demonstrativo apresenta a evolução, com base em dados extraídos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física dos anos-calendário de 2022, 2023 e 2024.

EVOLUTIVO DA DÍVIDA (R\$)





POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é uma ferramenta essencial para a avaliação da saúde financeira de uma empresa, apresentando de forma clara e estruturada a posição patrimonial e econômica da entidade em um determinado momento. Essa demonstração contábil detalha os ativos, os passivos e o patrimônio líquido, permitindo uma visão abrangente sobre os recursos controlados e as obrigações assumidas pela organização. A análise do balanço ao longo do tempo possibilita identificar tendências de crescimento ou retração, como aumento de ativos, redução de passivos ou variações no patrimônio líquido. Esses indicadores auxiliam na detecção de sinais de alerta como o crescimento excessivo das dívidas, a redução da liquidez ou o comprometimento da estrutura de capital e oferecem subsídios para a tomada de decisões estratégicas.

Além disso, o balanço patrimonial permite avaliar a eficiência da gestão dos recursos, a capacidade de pagamento de obrigações futuras e a sustentabilidade financeira da empresa. Quando utilizado de forma contínua e integrada a outras demonstrações contábeis, como a DRE e o fluxo de caixa, torna-se uma poderosa ferramenta de gestão e controle.

A fundamentação legal se encontra na Lei 6.404/1976 no art. 176 o qual estabelece a obrigatoriedade da elaboração do balanço patrimonial e define sua estrutura mínima; a resolução CFC nº 1.185/2009: aprova a NBC TG 26 que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis, com diretrizes sobre a estrutura e apresentação do balanço, como também, no regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018) que disciplina obrigações acessórias e critérios fiscais relacionados à escrituração contábil.

Portanto, o balanço patrimonial não é apenas uma exigência legal, mas uma ferramenta estratégica indispensável para gestores, investidores, credores e órgãos reguladores, servindo como base para avaliação de desempenho, planejamento financeiro e identificação de oportunidades de melhoria contínua.





POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL

O Livro Caixa da Atividade Rural é uma ferramenta essencial para o controle financeiro do produtor rural. Contém registros, de forma detalhada e cronológica, todas as entradas e saídas de recursos relacionados à atividade rural durante o ano-calendário.

Tem por objetivo principal, apurar o resultado da atividade (lucro ou prejuízo) para fins de declaração do Imposto de Renda. A obrigatoriedade de manter o Livro Caixa, está prevista na Instrução Normativa RFB n. 83/2001 e no Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018), devendo ser preenchido com base em documentos fiscais idôneos, como notas fiscais de venda de produção, comprovantes de despesas e recibos.

As receitas incluem, por exemplo, a venda de produtos agrícolas, pecuários ou florestais.

Já as despesas dedutíveis são aquelas necessárias para a produção, como insumos, mão de obra, manutenção de máquinas, energia elétrica, entre outras previstas na legislação.

Manter o Livro Caixa corretamente preenchido é fundamental para, cumprir exigências fiscais, apurar o resultado tributável da atividade rural, garantir o direito à compensação de prejuízos de anos anteriores, obter financiamentos e comprovar renda, proporcionando uma visão clara da gestão financeira da propriedade rural.

Dessa forma, assim como o balanço patrimonial, é crucial para empresas, o Livro Caixa da Atividade Rural, ferramenta indispensável para o produtor rural gerir seu negócio de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.



BALANÇO PATRIMONIAL | ATIVO E PASSIVO 2023/2024/2025/2026

Balanço Patrimonial - ATIVO
BP R\$

Ativo	2.025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	AV %	AH % mês anterior
Circulante					
Caixa e Banco	24.797	24.797	24.797	100,00%	0,00%
Estoques	-	-	-	0,00%	0,00%
Ativo Circulante	24.797	24.797	24.797	100,00%	0,00%
Não Circulante					
Imobilizado	-	-	-	0,00%	0,00%
(-) Deprec. Acumulada	-	-	-	0,00%	0,00%
Ativo Não Circulante	-	-	-	0,00%	0,00%
Total do Ativo	24.797	24.797	24.797	100,00%	0,00%

Passivo	2.025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	AV %	AH % mês anterior
Circulante					
Fornecedores	50	50	50	0,20%	0,00%
Passivo Circulante	50	50	50	0,20%	100,00%
Não Circulante					
Obrigações Bancárias	-	-	-	0,00%	0,00%
Passivo Não Circulante	-	-	-	0,00%	0,00%
Patrimônio Líquido					
Capital Social	25.000	25.000	25.000	100,82%	0,00%
Resultado do Exercício	(253)	(253)	(253)	-1,02%	0,00%
Patrimônio Líquido	24.747	24.747	24.747	99,80%	0,00%
Passivo	24.797	24.797	24.797	100,00%	0,00%

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física
BP R\$

Ativo	2.023	2.024	AV %	AH % mês anterior
Circulante				
Caixa e Banco	168.378	98.174	11,58%	-41,69%
Estoques	-	-	0,00%	0,00%
Ativo Circulante	168.378	98.174	11,58%	-41,69%
Não Circulante				
Imobilizado	905.526	749.777	88,42%	-17,20%
(-) Deprec. Acumulada	-	-	0,00%	0,00%
Ativo Não Circulante	905.526	749.777	88,42%	0,00%
Total do Ativo	1.073.905	847.951	100,00%	-21,04%

Passivo	2.023	2.024	AV %	AH % mês anterior
Circulante				
Fornecedores	-	-	0,00%	0,00%
Passivo Circulante	-	-	0,00%	0,00%
Não Circulante				
Obrigações Bancárias	4.510.112	4.753.591	560,60%	5,40%
Passivo Não Circulante	4.510.112	4.753.591	560,60%	5,40%
Patrimônio Líquido				
Capital Social	-	-	0,00%	0,00%
Resultado do Exercício	(3.436.207)	(3.905.640)	-460,60%	13,66%
Patrimônio Líquido	(3.436.207)	(3.905.640)	-460,60%	13,66%
Passivo	1.073.905	847.951	100,00%	-21,04%

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda





POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

CONSIDERAÇÕES | ATIVO E PASSIVO 2026

Em fevereiro de 2026, a estrutura patrimonial da empresa demonstra uma composição bastante simples e conservadora. O total do ativo registrado é de R\$ 24.797, sendo 100% composto por valores em caixa e banco, ou seja, ativos totalmente líquidos.

No passivo, não foram identificadas obrigações a pagar, nem no curto prazo (circulante), como fornecedores, nem no longo prazo (não circulante), como dívidas bancárias.

O patrimônio líquido totaliza R\$ 24.747, composto por um capital social integralizado de R\$ 25.000, e um prejuízo acumulado de R\$ 88, no exercício, o que representa uma variação negativa de 0,46%. Apesar desse pequeno resultado negativo, a empresa mantém uma posição financeira sólida, sem comprometer seu capital próprio.

Com base na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (BP R\$) para os anos de 2023 e 2024, segue a análise em parágrafo corrido da situação patrimonial, a comparação entre os exercícios de 2023 e 2024 revela uma piora significativa na situação patrimonial. O total do ativo apresentou uma redução de 21,04%, caindo de R\$ 1.073.905, para R\$ 847.951. Esse recuo decorre principalmente da redução no ativo circulante, especialmente no saldo de Caixa e Banco, que caiu 41,69%, passando de R\$ 168.378, em 2023 para R\$ 98.174, em 2024. No ativo não circulante, o imobilizado também foi reduzido em 17,20%, indicando possível venda de bens ou desvalorização patrimonial.

No lado do passivo, as obrigações bancárias de longo prazo aumentaram 5,40%, totalizando R\$ 4.753.591, em 2024, contra R\$ 4.510.112, no ano anterior.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA
DRE R\$

Demonstração do Resultado do Exercício	2.024	2.025	Fevereiro 2026
(+) Receita Operacional Bruta	-	-	-
Receitas De Vendas	-	-	-
(-) Deduções Sobre Venda	(880)	-	-
(-) Impostos	(880)	-	-
(=) Receitas Operacionais Líquidas	(880)	-	-
(-) Custos De Produção	-	-	-
(-) Custos de Matéria Prima	-	-	-
(=) Lucro/Prejuízo Líquido	(880)	-	-

LUIS CARLOS KLEIN
Livro Caixa R\$

Livro Caixa	2.024	2.025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026
(+) Receita Operacional Bruta	889.483	701.215	-	-
Receitas De Vendas	889.483	701.215	-	-
(-) Deduções Sobre Venda	-	-	-	-
(-) Impostos	-	-	-	-
(=) Receitas Operacionais Líquidas	889.483	701.215	-	-
(-) Custos De Produção	(1.038.159)	(1.039.795)	(2.865)	(32.945)
(-) Custos de Matéria Prima	(1.038.159)	(1.039.795)	(2.865)	(32.945)
(=) Lucro/Prejuízo Líquido	(148.675)	(338.580)	(2.865)	(32.945)

Análise da DRE - LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA

A entidade LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA não apresentou receita operacional bruta nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, evidenciando ausência de faturamento no período analisado.

Em 2024, foi registrada exclusivamente uma despesa com impostos no valor de R\$ 880,00, sem qualquer correspondente geração de receita, o que resultou em prejuízo líquido de igual montante. Nos demais períodos, não houve registro de custos de produção, despesas operacionais ou receitas.

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda



POSIÇÃO
CONTÁBIL E
PATRIMONIAL



CONSIDERAÇÕES | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2026

Análise da DRE | Livro Caixa – LUIS CARLOS KLEIN (Pessoa Física)

No exercício de 2025, o Livro Caixa da atividade rural de Luis Carlos Klein registrou receita operacional bruta no montante de R\$ 701.215,00. No mesmo período, os custos de produção totalizaram R\$ 1.039.795,00, resultando em prejuízo líquido de R\$ 338.580,00. O resultado evidencia que as receitas auferidas no exercício não foram suficientes para absorver os custos operacionais da atividade, comprometendo o desempenho econômico no período.

No que se refere ao exercício de 2026, até o mês de fevereiro não houve registro de receitas. Foram contabilizados custos de produção no valor de R\$ 2.865,00 em janeiro e R\$ 32.945,00 em fevereiro, totalizando R\$ 35.810,00, o que resultou em prejuízo acumulado no mesmo montante no início do exercício.

Destaca-se que a ausência de receitas no período está relacionada à sazonalidade da atividade rural, uma vez que a produção agrícola se encontra em fase de colheita, com parte já entregue à Cooperativa Agroindustrial Coasul, permanecendo aguardando comercialização futura, o que impacta o reconhecimento das receitas no período analisado.



**POSIÇÃO
CONTÁBIL E
PATRIMONIAL**

 **Fatto**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD54 TG7HF B2J6M CCXSB



RELAÇÃO DE CREDORES

CREDORES SUJEITOS E NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda apresentou a relação nominal de credores, em conformidade com o artigo 52, da Lei 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperação Judicial). O montante total dos créditos inicialmente apresentados foi de R\$ 4.753.311,26.

Após a análise e revisão realizada pela Administradora Judicial, conforme previsto no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, o valor consolidado dos créditos foi ajustado para R\$ 5.301.980,51.

Registra-se que nos casos de produtor rural, tal qual o presente, deve ser observada a normativa do artigo 49, §6º, da Lei 11.101/2005, que dispõe que somente sujeitam-se aos efeitos da Recuperação Judicial os créditos que decorram exclusivamente da atividade rural e que estejam discriminados nos documentos a que se referem os parágrafos 2º e 3º do artigo 48 da Lei 11.101/2005. No caso em análise, a Relação de credores sujeitos consta no mov. 1.31.

A seguir, a composição do crédito consolidado de acordo com a Relação de Credores apresentada pela Recuperanda e pela Administradora Judicial conforme abaixo:

1º EDITAL (RECUPERANDA)			
Classificação		Nº Credores	Crédito
Classe I	TRABALHISTA	-	-
Classe II	GARANTIA REAL	4	3.598.292,00
Classe III	QUIROGRAFÁRIO	3	1.155.019,26
Classe IV	ME E EPP	-	-
TOTAL		7	4.753.311,26

2º EDITAL (ADMINISTRADORA JUDICIAL)			
Classificação		Nº Credores	Crédito
Classe I	TRABALHISTA	-	-
Classe II	GARANTIA REAL	4	3.843.352,57
Classe III	QUIROGRAFÁRIO	3	1.458.627,94
Classe IV	ME E EPP	-	-
TOTAL		7	5.301.980,51





RELAÇÃO DE CREDORES NÃO SUJEITOS

CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda informou a inexistência de credores extraconcursais, conforme documentos encaminhadas pela Recuperanda, para elaboração do RMA junho de 2025, e ainda permanecem pendências na Receita Estadual, conforme detalhado abaixo;

A recuperanda apresentou relatório de situação fiscal perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Pessoa Jurídica possui certidão valida até 22/08/2026, já a pessoa física aponta a existência de dívidas; entretanto, possui certidão válida até 03/02/2026.

A certidão estadual no Estado do Paraná não emitida, possui débitos de IPVA.

A certidão da prefeitura municipal apresenta débitos não apresenta débitos na pessoa jurídica e na pessoa física possui validade até 22/04/2026.





CERTIDÃO FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 57.912.658/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:24:09 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.
Código de controle da certidão: DEAB.987B.38A8.D5EA
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS CARLOS KLEIN
CPF: 603.358.669-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:57 do dia 07/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2026.
Código de controle da certidão: FCCF.D088.6887.426A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



19/01/2026, 19:26

Portal Certidão de Débitos

Relatório de Pendências

Dados Cadastrais

Nome: **LUIS CARLOS KLEIN**
Endereço: **COM GRAMADOS SN**
CEP: **85560-000**

Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade/Estado: **CHOPINZINHO/PR**

CPF: **603.358.669-72**

603.358.669-72

Nome: **LUIS CARLOS KLEIN**
Endereço: **COM GRAMADOS SN**
CEP: **85560-000**

Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade/Estado: **CHOPINZINHO/PR**

CPF: **603.358.669-72**

IPVA (4)

Referência	Renavam	Responsável	Tipo	Situação	Exigibilidade	Principal	Multa	Juros	Total	GRPR
2026	456076280	Proprietário	Exerc.			R\$ 60,45	R\$ 0,80	R\$ 0,61	R\$ 61,86	GUIA DE PAGAMENTO
2025	456076280	Proprietário	Exerc.			R\$ 341,48	R\$ 34,15	R\$ 46,84	R\$ 422,47	GUIA DE PAGAMENTO
2026	951006703	Proprietário	Exerc.			R\$ 59,98	R\$ 1,19	R\$ 0,61	R\$ 61,78	GUIA DE PAGAMENTO
2025	951006703	Proprietário	Exerc.			R\$ 321,01	R\$ 32,10	R\$ 44,03	R\$ 397,14	GUIA DE PAGAMENTO
Total						R\$ 782,92	R\$ 68,24	R\$ 92,09	R\$ 943,25	

Total

Pendência	Quantidade	Principal	Multa	Juros	Total
IPVA	4	R\$ 782,92	R\$ 68,24	R\$ 92,09	R\$ 943,25
Total		R\$ 782,92	R\$ 68,24	R\$ 92,09	R\$ 943,25



**CERTIDÃO
ESTADUAL**



Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD54 TG7HF B2J6M CCXSB



CERTIDÃO MUNICIPAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kuipel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad.: 203288
Nome: LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA
CPF/CNPJ: 57.912.658/0001-97 RG/Inscr.:
Número: 0
Endereço: ZONA RURAL
Bairro: CHOPINZINHO PR
Cidade: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 23/02/2026.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão: 2026/1260
Código de autenticidade da certidão: 182421198182421

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 23 de Fevereiro de 2026.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kuipel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad.: 190517
Nome: LUIS CARLOS KLEIN
CPF/CNPJ: 603.358.669-72 RG/Inscr.:
Número: 0
Endereço: LOC LINHA GRAMADOS
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CHOPINZINHO PR

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 23/02/2026.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão: 2026/1259
Código de autenticidade da certidão: 511215904511215

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 23 de Fevereiro de 2026.





**CAR
CCIR
ITR**

SITUAÇÃO AMBIENTAL E TRIBUTÁRIA DO IMÓVEL (CAR/CCIR/ITR)

Na atividade rural, é obrigação legal do produtor manter em dia os cadastros e tributos que asseguram a regularidade ambiental, fundiária e fiscal do imóvel. Entre esses instrumentos, destacam-se o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). A atualização e apresentação desses documentos são indispensáveis não apenas para comprovação de conformidade perante órgãos ambientais e fundiários, mas também para a prática de atos da vida civil e empresarial, como financiamentos, arrendamentos, registros, transferências e demais operações que envolvam o imóvel rural. Assim, a exigência da administradora quanto à juntada dessa documentação está alinhada às normas vigentes, e a recuperanda, de forma tempestiva, demonstrou o cumprimento de tais deveres.

No acumulado documental apresentado, verifica-se que o imóvel encontra-se devidamente inscrito no CAR desde 21/06/2015, atendendo à obrigatoriedade imposta pelo Código Florestal, com indicação de área total de 4,8009 ha e a respectiva delimitação ambiental, incluindo remanescente de vegetação nativa e reserva legal compatíveis com a dimensão da propriedade. Quanto ao CCIR, foi apresentado o certificado do exercício 2025, válido e com taxa cadastral quitada, confirmando a regularidade junto ao SNCR/INCRA e a caracterização do imóvel como pequena propriedade rural.

No âmbito tributário, a recuperanda juntou o ITR 2025, com recibo de entrega em 24/09/2025 e imposto apurado em quota única, evidenciando que a obrigação fiscal anual foi declarada e mantida em conformidade. Em síntese, CAR, CCIR e ITR foram prontamente apresentados e demonstram que as obrigações ambientais, cadastrais e tributárias do imóvel rural estão regularmente atendidas no exercício corrente, reforçando a boa-fé e a diligência da recuperanda no cumprimento dos deveres legais do produtor rural.



Situação Ambiental e Tributária do Imóvel (CAR/CCIR/ITR)



CAR
CCIR
ITR

Documento	Nº / Código / Registro	Data	Imóvel / Titular	Município/UF	Área e Classificação	Observações
CAR – Recibo de Inscrição do Imóvel Rural	Registro no CAR: PR-4105409-1C3F.0B0D.CF8B.45B9.9191.B01D.CF6C.CCBC	Cadastro: 21/06/2015 às 22:54:13	Imóvel: L.C.KLEIN 2 Proprietário/possuidor: Luis Carlos Klein CPF 603.358.669-72	Chopinzinho / PR	Área total: 4,8009 ha Módulos fiscais: 0,2400	Protocolo: PR-4105409-2BCE.254D.3D79.D241.3A34.4770.0FDD.1C78. Consta divergência entre área documental (4,8 ha) e área gráfica (4,8009 ha).
CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (Exercício 2025)	Nº CCIR: 75778734252 Código do imóvel rural: 723.010.047.643-7	Lançamento: 16/06/2025 Geração: 14/11/2025 Última declaração processada: 16/09/2013	Denominação: Parte Lote Nº 54 GI 3 Colônia Mirim Titular: Luis Carlos Klein (100%)	Chopinzinho / PR - Gramados	Área total: 4,8400 ha Classificação: Pequena Propriedade Módulo fiscal: 0,2420 ha Nº módulos fiscais: 2,00	Taxa cadastral quitada. CCIR válido para atos registrais.
ITR Declaração do Imposto Territorial Rural 2025 (DIAC/DIAT)	CIB: 1978055-9 Código INCRA: 7230100476437	Gerada: 08/10/2025 às 11:10 (PGD ITR)	Imóvel: LOTE 54 GLEBA 03 COL MIRIM Contribuinte: Luis Carlos Klein CPF 603.358.669-72	Chopinzinho / PR (Gramados/Linha Fartura)	Área total: 4,8 ha Área tributável: 4,4 ha Reserva legal: 0,4 ha Grau de utilização: 100%	Valor terra nua: R\$ 285.920,00 VTN tributável: R\$ 262.074,27 Alíquota: 0,03% ITR devido: R\$ 78,62 (quota única).
ITR Recibo de entrega da DITR 2025	Nº do recibo da DITR: 14.72.14.55.16.07	Entrega via internet: 24/09/2025 às 11:15:13	Contribuinte: Luis Carlos Klein CPF 603.358.669-72	Chopinzinho / PR	Confirma dados do imóvel: área 4,8 ha	Confirma imposto devido R\$ 78,62 e 1 quota.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos utilizados na elaboração deste relatório estão disponíveis para vista mediante solicitação por escrito à Administradora Judicial, que permanece à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou complementares.

Realizamos uma análise detalhada das informações e documentos contábeis fornecidos pela Recuperanda, confrontando-os com dados verificados de forma independente em todos os aspectos relevantes.

Nosso trabalho seguiu rigorosamente os princípios, normas e melhores práticas vigentes no país, utilizando uma metodologia consolidada em perícia, análise contábil e financeira.

Sendo o que cumpria para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Curitiba, 10 de abril de 2026.

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Doc. 01 - Livro Caixa

Doc. 02 - Balanço Patrimonial

Doc. 03 - Demonstração do Resultado do Exercício



ANEXO



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD54 TG7HF B2J6M CCXSB



fattoonline.com.br | 41. 2106-9610
R. Alberto Folloni, 543 • 1º andar • Juvevê • Curitiba/PR



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD54 TG7HF B2J6M CCXSB